



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)

Data e hora:	02/08/2024, 14h00
Local:	Plataforma Zoom
Participantes:	Leandro Hiroto Tamashiro, Ana Maria Suares Rocha, Pedro Crespo Correa, Priscilla Madureira, Carla Carolina Balan, Juliana Freire dos Santos, Valdemar Xavier.
Objetivos da reunião	Montagem da apresentação final sobre a terceirização; NAEs; juízo de garantias

N°	Tópico	Resumo da discussão
1	Terceirização	<p>Leandro trouxe informações sobre a reunião passada (26/07), bem como fez comentários a respeito da apresentação preliminar ao DG.</p> <p>Na última reunião com o DG, havia sido decidido que seria utilizado o valor relativo aos seguintes contratos:</p> <p>manutenção de urnas</p> <ul style="list-style-type: none">• estagiários de ensino superior• aporte do TSE <p>No entanto, na última reunião foi discutida a terceirização da manutenção de urnas; ficou então decidido que será mantido o orçamento de manutenção de urnas e, num próximo passo, usar esse valor. Leandro trouxe a questão para validar junto aos membros que não estavam presentes na reunião passada, o que foi feito. Decidiu-se, portanto, que não será utilizado o valor destinado à manutenção das urnas neste momento, mas posteriormente sim.</p>

Ademais, deverá constar no projeto a necessidade de que, no edital da licitação, já seja exigido que os terceirizados façam a manutenção das urnas (e as zonas atendidas já não utilizariam esse serviço).

Passou-se então a considerar os valores do contrato de estagiários de ensino superior e o aporte do TSE para essa primeira contratação.

Foram discutidos também pontos relativos a polos de urnas e junção de cartórios, tendo sido ponderado que essas questões precisam ser abordadas novamente como próximos passos da CFT.

Sobre as fases do projeto, seriam três terços:

1. primeiro terceirizado zonas mais críticas
2. primeiro terceirizado zonas meio críticas
3. primeiro terceirizado zonas menos críticas
4. segundo terceirizado zonas mais críticas
5. segundo terceirizado zonas meio críticas
6. terceiro terceirizado zonas mais críticas
7. exclusões (quem tem excedente do quadro)

2	NAEs	<p>Os trabalhos já tiveram início para a fase 1; seguem os nomes dos supervisores:</p> <p>Fase 1:</p> <p>Graziele (NAE1)</p> <p>Rafael (NAE 2)</p> <p>Ylka (NAE 3)</p> <p>Patrícia (NAE 4)</p> <p>Cris (NAE 5)</p> <p>Fase 2:</p> <p>Karina (NAE1)</p> <p>Vitor (NAE 2)</p> <p>Ylka (NAE 3)</p> <p>Raéder (NAE 4)</p> <p>Cris (NAE 5)</p> <p>Fase 3:</p> <p>Karina (NAE1)</p> <p>Vitor (NAE 2)</p> <p>Ylka (NAE 3)</p> <p>Patrícia (NAE 4)</p> <p>Cris (NAE 5)</p> <p>Valdemar informou que os trabalhos no NAE já foram distribuídos; sobre o CV, informou que já está bem justa a capacidade de atendimento (ainda mais considerando que não foi liberada a utilização da VPN aos finais de semana pelos servidores do CV).</p>
---	------	---

3	Juízo de Garantias	<p>Priscilla trouxe informações a respeito; serão 09 núcleos, com algumas zonas responsáveis, tanto na capital quanto no interior. O projeto já foi aprovado pelo Presidente. Os fluxos estão sendo fechados com a Polícia Federal, Polícia Civil e Ministério Público. Leandro informou que vamos monitorar a carga de trabalho para avaliação posterior da manutenção ou não das zonas indicadas.</p> <p>Valdemar trouxe a preocupação sobre as zonas que estão no NAE e que agora estarão como juízo de garantias.</p>
4	Encerramento	<p>Próxima reunião: apresentação para o DG - terça-feira, 06/08 (conferir horário)</p>

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 05/08/2024, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/08/2024, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 26/08/2024, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 28/08/2024, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/08/2024, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/08/2024, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 30/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5632586** e o código CRC **F051D029**.